



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO VII - Nº 1.396 – Terça-feira, 21 de Janeiro de 2020**



- b) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- c) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- d) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados finais;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital, conteúdo programático, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- h) Homologar, junto à Presidência da Câmara Municipal de Ubá, o resultado final do concurso público.

**Artigo 3º.** Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

**Parágrafo Segundo.** Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

**Artigo 4º.** Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Artigo 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 17 de janeiro de 2020.

Vereador Jorge Custódio Gervásio  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

## EXTRATOS

A Câmara Municipal de Ubá e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições, tornam pública a retificação do quadro de cargos do Anexo I, do Edital 01/2020 e do extrato publicado no dia 20/01/2020, no Jornal O Tempo e no D.O.E. do Município de Ubá, referente a data da prova objetiva, que será realizada nos dias 23 e 24/05/2020. Será publicada em sua íntegra a Retificação 01 nos endereços eletrônicos [www.uba.mg.leg.br](http://www.uba.mg.leg.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

### CONTRATO 07/2020 – Processo Administrativo nº 0125/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá.

CONTRATADA: Olivia Maria Vieira de Castro - ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (mobiliários) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá.

